



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

PORSCHE SPRINT TROPHY BRASIL TEMPORADA 2026

ADENDO 01 AO REGULAMENTO DESPORTIVO

CAPÍTULO IX: DA CLASSE E SEUS CAMPEONATOS

Artigo 38: Dentro do Campeonato **PORSCHE SPRINT TROPHY BRASIL** existirão dois sub campeonatos, denominados **PORSCHE SPRINT TROPHY BRASIL – SPORT**, ou somente “SPORT”, e **PORSCHE SPRINT TROPHY BRASIL – ROOKIE**, ou somente “ROOKIE”, onde competirão somente os competidores que se encaixem nos critérios específicos determinados nos itens II e III.

- I. **PORSCHE SPRINT TROPHY BRASIL:** Será disputado por todos os **COMPETIDORES** que utilizarem os carros **PORSCHE 911 GT3 CUP TYPE 991/I**.
- II. **PORSCHE SPRINT TROPHY BRASIL – SPORT (modificado):** será disputado pelos **COMPETIDORES** que, ao final do treino de classificação da primeira Etapa do campeonato, tenha completado sua melhor volta com diferença entre 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) da melhor volta da sessão;

Exemplo de aplicação do critério:

Melhor volta do classificatório: 1:44,000

Tempo de corte classificatório: $1:44,000 + 2\% = 1:46,080$

Tempo de corte classificatório: $1:44,000 + 4\% = 1:48,160$

COMPETIDOR A:

Melhor volta treino classificatório: 1:45,800, menor que 2% de diferença da melhor volta do classificatório, portanto, **NÃO ELEGÍVEL** à classe SPORT;

COMPETIDOR B:

Melhor volta treino classificatório: 1:46,500, entre 2% e 4% de diferença da melhor volta do classificatório, portanto, **ELEGÍVEL** à classe SPORT;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
– CEP 20241-180 Tel: (55-21) 2221-4895
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

COMPETIDOR C:

Melhor volta treino classificatório: 1:48,300, maior que 4% de diferença da melhor volta do classificatório, portanto, **NÃO ELEGÍVEL** à classe SPORT.

Parágrafo único: o PROMOTOR, com anuência da CBA, reserva-se o direito de vetar inscrições na divisão SPORT, caso o COMPETIDOR em questão apresente nível de performance diferente dos demais COMPETIDORES da divisão SPORT, ou incluir COMPETIDORES que se inscrevam no campeonato após a primeira etapa e tenham performance superior aos demais competidores da divisão ROOKIE.

III. PORSCHE SPRINT TROPHY BRASIL – ROOKIE (modificado): será disputado pelos **COMPETIDORES** que se enquadrem em um dos seguintes critérios, tendo sua classificação realizada em dois momentos distintos, conforme:

a) Antes do início do Campeonato - COMPETIDORES que sejam estreantes na categoria Sprint Trophy e não possuam experiência anterior no automobilismo (competições oficiais) ou que tenham participado de, no máximo, 2 (duas) corridas da Sprint Trophy na Temporada 2025;

b) Ao final do treino de classificação da primeira Etapa do campeonato - COMPETIDORES que, durante o treino classificatório, não tenha completado nenhuma volta com diferença menor ou igual a 4% (quatro por cento) da melhor volta da sessão;

Exemplo de aplicação do critério:

Melhor volta do classificatório: 1:44,000

Tempo de corte classificatório: $1:44,000 + 4\% = 1:48,160$

COMPETIDOR A:

Melhor volta treino classificatório: 1:47,500, menor que 4% de diferença da melhor volta do classificatório, portanto, **NÃO ELEGÍVEL** à classe ROOKIE;

COMPETIDOR B:

Melhor volta treino classificatório: 1:48,300, diferença maior que 4% em relação à melhor volta do classificatório, portanto, **ELEGÍVEL** à classe ROOKIE.

c) Nas demais Etapas do campeonato - COMPETIDORES que sejam estreantes na categoria Sprint Trophy e não possuam experiência anterior no automobilismo (competições oficiais)



Parágrafo único: o PROMOTOR, com anuência da CBA, reserva-se o direito de vetar inscrições na divisão ROOKIE, caso o COMPETIDOR em questão apresente nível de performance diferente dos demais COMPETIDORES da divisão ROOKIE.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026.

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
FÁBIO BORGES GRECO - PRESIDENTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
GIOVANNI RAMOS GUERRA - PRESIDENTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
- CEP 20241-180 Tel: (55-21) 2221-4895
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br